



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE  
CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO:**

**PROCESSO Nº 006/2020/SEMED/PMC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA - Nº 002.2020.SEMED.PMC**

**CONTRATO EMERGENCIAL N.º 023/2020-SEMED/PMC**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA - Nº 002.2020.SEMED.PMC**, extraído do **PROCESSO Nº. 006/2020/SEMED/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS (MOSCAS, MOSQUITOS – INCLUSIVE AEDES AEGYPTI E FEBRE AMARELA, FORMIGAS, ETC.) ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE NO COMBATE AO VÍRUS CORONAVÍRUS (COVID19). EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ**, no Município de Curuçá, Estado do Pará.

Celebrado e firmando contrato administrativo entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**, inscrito no sob o CNPJ: **24.059.584/0001-39**, representado pelo Secretário de Educação o Sr. **DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF Nº 700.618.742-72, com a empresa **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.318.137/0001-66, representada por **LENILDO ROMÃO PEREIRA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 223.118.743-49. Sendo acordado o valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Com base na Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo de dispensa de licitação e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 01 de setembro de 2020.

---

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP**  
**OAB/PA: 18.559**